



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 690 /1973

**SÚMULA: Autoriza contrair empréstimo para
Financiamento de Pá Carregadeira
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com a FINASUL Industrial S.A., um empréstimo para financiamento de uma PÁ Carregadeira a ser adquirida conforme a Lei Municipal nº 688, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes do artigo 1º (amortização do capital, juros, correção monetária, etc), fica o Poder Executivo a consignar nos orçamentos de 1974 a 1976, os recursos necessários de ordem de Cr\$ 50.520,00, Cr\$ 50.520,00 e Cr\$ 21.050,00, respectivamente e para o corrente exercício é autorizada a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 29.470,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta cruzeiros)

§ Único O Crédito Especial autorizado para o corrente exercício será coberto da seguinte forma:

a) Cr\$ 15.000,00 com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1972;

b) Cr\$ 14.470,00 com a redução da parte da dotação orçamentária 3.2.1.2 - 64 - Entidades Estaduais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
1º de junho de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal